MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR 3/2025/BU/REITORIA

Fortaleza, 22 de maio de 2025.

AA(os) Senhor(as): Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Cultura, Assistência Estudantil e Relações Interinstitucionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Superintendente de Tecnologia da Informação, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Assunto: Suspensão de multas e prorrogação de prazos em decorrência de instabilidade no Sistema Pergamum

Senhoras(es) Dirigentes,

1. Considerando a importância de garantir amplo acesso aos acervos acadêmicos e literários mantidos pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Ceará (SiBi-UFC) e reconhecendo sua estreita colaboração com os diversos departamentos desta instituição, informamos que, em virtude da instabilidade recentemente identificada no Sistema Pergamum, foram adotadas as seguintes medidas excepcionais:

2. a) **Suspensão das multas**: As penalidades decorrentes de atrasos na devolução de materiais emprestados estão suspensas até o dia **30 de junho de 2025**.

3. a) **Prorrogação dos prazos**: Todos os empréstimos com devolução prevista para o mês de maio foram automaticamente prorrogados até a mesma data.

4. Ressaltamos que os serviços de **empréstimo e devolução** seguem disponíveis à comunidade acadêmica. No entanto, é possível que outras funcionalidades do sistema Pergamum apresentem instabilidades durante o processo de regularização.

5. A fim de resguardar os direitos dos(as) usuários(as), asseguramos que **não haverá prejuízo** para aqueles que não conseguiram renovar seus empréstimos por conta das falhas no sistema. Todos terão até o dia **30 de junho de 2025** para realizar a devolução dos materiais, **sem incidência de multa**.

6. Esclarecemos também que o acesso aos livros digitais por meio da plataforma **Minha Biblioteca** permanece ativo e plenamente funcional.

7. Para mais informações, dúvidas ou sugestões, a equipe do SiBi-UFC está à disposição por meio do e-mail: **bu@ufc.br**.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA DA SILVA
Diretor da Biblioteca Universitária

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERREIRA DA SILVA**, **Diretor de Unidade**, em 22/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5632710** e o código CRC **D86FD8C7**.

Campus do Pici, s/n. - 3366 9507
CEP 60451-970 - Fortaleza/CE/ - http://ufc.br/